

**PORTARIA Nº 2.350/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Concede Certificado Operacional Provisório de Aeroporto ao Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará - DER/CE, operador do Aeroporto Pólo Turístico de Jericoacoara (SBJE).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição outorgada pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo no 00058.506939/2017-74,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional Provisório de Aeroporto nº 025P/SBJE/2017, com validade de 12 (doze) meses, ao Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará - DER/CE, operador do Aeroporto Pólo Turístico de Jericoacoara (SBJE).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a. Código de referência: 4D;

b. Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 08: VFR diurna/noturna;

Cabeceira 26: VFR diurna/noturna;

c. Nível de Proteção Contra Incêndio Existente (NPCE): 5 (cinco);

d. Autorizações de Operações Especiais:

Não aplicável.

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL JOSE BOTELHO FARIA**